

Objeto: Formação de registro de preços objetivando à futura e eventual aquisição de insumos/suprimentos de informática (uso interno) para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Valor Total da Ata: R\$ 14.772,00 (quatorze mil setecentos e setenta e dois reais).

Prazo de Vigência: 12 meses, a partir da sua assinatura, com eficácia a partir da publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, vedada sua prorrogação.

Fiscalização: A fiscalização da contratação será exercida pela servidora Alexandra Macedo de Souza Oliveira e a gestão da Ata de Registro de Preços será exercida por José Jaider Souza dos Santos.

Signatários: Presidente, Desembargadora Regina Ferrari e o representante da empresa o senhor Matheus Marques Santos.

PROCESSO: 2024-53 UNIDADE DEMANDANTE: ... ASSUNTO: Contratação de Serviços [Dispensa Licitação] DECISÃO Inicialmente, consigno que, conforme exposto no despacho evento H761, que tem por base disposições do Regimento Interno do TJAC, todas solicitações que redundem em gastos que serão suportados pelo orçamento da Escola do Poder Judiciário do Estado do Acre e ESJUD devem subscritas pelo seu Diretor. Não bastasse, os autos se ressentem do Plano de Capacitação da ESJUD para o ano de 2024, cuja análise poderia demonstrar a adequação do curso em tela com o planejamento anual das ações dessa instituição. Contudo, tenho que a urgência vertida nos autos demanda providências imediatas quanto à contratação ora pretendida. Com efeito, o curso solicitado - Habilidades e Ferramentas para pessoas facilitadoras e instrutoras de Justiça Restaurativa, ocorrerá na modalidade presencial na cidade de São Paulo/SP entre os dias 30 de maio e 02 de junho do corrente ano. Com isso, mister que a autorização para contratação se dê tão logo possível por conta da emissão das passagens aéreas dos dois servidores que realizarão a capacitação, cujos custos sabidamente aumentam quando se aproxima a data de embarque. Consigno, por oportuno, o valor individual do curso é de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) com carga horária de 32 (trinta e duas) horas-aula, conforme dispõe o folder com as informações do evento. Para verificação da regularidade do procedimento, destacam-se, entre outros, os seguintes atos: I) Documento de Oficialização da Demanda e DOD; II) Estudo Técnico Preliminar; III) Comunicado interno dos participantes para o evento; V) Proposta Comercial; VI) Termo de Referência; VII) Documentação da futura contratada; IX) Folder sobre o curso a ser contratado; X) Análise da contratação pela GECON; XI) Documentos de habilitação da futura contratada; XII) Informação orçamentária; XIII) Informação de disponibilidade financeira. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde. 69.915-631 - Rio Branco-AC - (68) 3302-0408 No âmbito da Gerência de Contratação da Diretoria de Logística deste Sodalício e GECON, houve posicionamento favorável do gestor pela contratação direta do profissional, prescindindo de certame licitatório. Posteriormente, os autos foram encaminhados à Diretoria de Finanças e Informação de Custos e DIFIC, onde houve manifestação expressa acerca da existência de disponibilidade orçamentária e financeira para custear os gastos com a contratação pretendida. Por fim, os autos aportaram Assessoria Jurídica, para análise da adequação técnica do procedimento administrativo virtual instaurado à legislação pátria e a documentação colacionada aos autos, nos termos do § 4º do art. 53 da Lei Federal n.º 14.133/2021. É o breve relatório. Decido. Os autos encontram-se devidamente instruídos, ostentando a documentação comprobatória referente ao evento narrado na solicitação de contratação colacionada, razão pela qual, hei por bem, acolher como razão de decidir o Parecer ASJUR colacionado aos autos, e, por conseguinte, autorizar a contratação do palestrante, Fabrício Castagna Lunardi, para ministração da palestra Linguagem simples é acessibilidade, no dia 30 de abril do fluente ano, para Magistrados e Assessores deste Pretório, na modalidade híbrida (presencial com TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde. 69.915-631 - Rio Branco-AC - (68) 3302-0408 transmissão pelo Google Meet), o que faço com espeque do artigo 74, inciso III, alínea f, do Novo Marco Legal das Contratações Públicas (Lei Federal n.º 14.133/2021). À DILOG/GECON, para ciência e providências pertinentes. Publique-se. Documento assinado eletronicamente por REGINA CELIA FERRARI LONGUINI, Presidente em 29/04/2024 às 14:02:43.

PROCESSO: 2024-80 UNIDADE DEMANDANTE: Assessoria Militar ASSUNTO: contratação de serviços. AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Constam nos autos Informação de Disponibilidade Financeira e Orçamentária n.º (D520), valor de R\$ 31.342,92 (trinta e um mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), para custeio da despesa assinalada no Pedido de Compra n.º 226/2024 (D491), relativo aos serviços de manutenção preventiva, corretiva e atualização tecnológica de 02 (dois) Scanner raio-x de bagagem, para atendimento das necessidades deste Poder Judiciário. Desta feita, autorizo a realização da despesa nos termos do Acórdão do COJUS (D522). Documento assinado eletronicamente por REGINA CELIA FERRARI LONGUINI, Presidente em 29/04/2024 às 14:06:19.

de contratação; b) estudo técnico preliminar; c) certidões; d) mapa de preço; e) proposta; f) manifestação oriunda da Gerência de Contratação (GECON) pela contratação direta por inexigibilidade de licitação; h) informação de disponibilidade financeira. No âmbito da Gerência de Contratação da Diretoria de Logística deste Sodalício e GECON, houve posicionamento favorável do gestor pela contratação direta do profissional, prescindindo de certame licitatório. Posteriormente, os autos foram encaminhados à Diretoria de Finanças e Informação de Custos e DIFIC/GEEXE, onde houve manifestação expressa acerca da existência de disponibilidade orçamentária e financeira para custear os gastos com a contratação pretendida. Por fim, os autos aportaram Assessoria Jurídica, para análise da adequação técnica do procedimento administrativo virtual instaurado à legislação pátria e a documentação colacionada aos autos, nos termos do § 4º do art. 53 da Lei Federal n.º 14.133/2021. É o breve relatório. Decido. Os autos encontram-se devidamente instruídos, ostentando a documentação comprobatória referente ao evento narrado na solicitação de contratação colacionada, razão pela qual, hei por bem, acolher como razão de decidir o Parecer ASJUR colacionado aos autos, e, por conseguinte, autorizar a contratação do palestrante, Fabrício Castagna Lunardi, para ministração da palestra Linguagem simples é acessibilidade, no dia 30 de abril do fluente ano, para Magistrados e Assessores deste Pretório, na modalidade híbrida (presencial com TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde. 69.915-631 - Rio Branco-AC - (68) 3302-0408 transmissão pelo Google Meet), o que faço com espeque do artigo 74, inciso III, alínea f, do Novo Marco Legal das Contratações Públicas (Lei Federal n.º 14.133/2021). À DILOG/GECON, para ciência e providências pertinentes. Publique-se. Documento assinado eletronicamente por REGINA CELIA FERRARI LONGUINI, Presidente em 29/04/2024 às 14:02:43.

PROCESSO: 2024-80 UNIDADE DEMANDANTE: Assessoria Militar ASSUNTO: contratação de serviços. AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Constam nos autos Informação de Disponibilidade Financeira e Orçamentária n.º (D520), valor de R\$ 31.342,92 (trinta e um mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), para custeio da despesa assinalada no Pedido de Compra n.º 226/2024 (D491), relativo aos serviços de manutenção preventiva, corretiva e atualização tecnológica de 02 (dois) Scanner raio-x de bagagem, para atendimento das necessidades deste Poder Judiciário. Desta feita, autorizo a realização da despesa nos termos do Acórdão do COJUS (D522). Documento assinado eletronicamente por REGINA CELIA FERRARI LONGUINI, Presidente em 29/04/2024 às 14:06:19.

EDITAL Nº 10/2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Desembargadora REGINA FERRARI, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regimento contido no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso VI, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a nova orientação do Conselho Nacional de Justiça acerca da dotação de pessoal, do que consequentemente se vislumbra uma distribuição da força de trabalho e de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de dotação de estagiários para auxiliar nos serviços essenciais, garantir o funcionamento e o perfeito andamento das demandas nas unidades judiciárias e administrativas, dentre outros,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a terceira convocação dos acadêmicos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentos de estagiários de Graduação em diversas áreas, no âmbito das Comarcas de: Acrelândia, Assis Brasil, Brasília, Bujari, Capixaba, Cruzeiro do Sul, Epitaciolândia, Feijó, Jordão, Manoel Urbano, Mâncio Lima, Marechal Thaumaturgo, Plácido de Castro, Porto Acre, Porto Walter, Rodrigues Alves, Santa Rosa do Purus, Sena Madureira, Senador Guiomard, Tarauacá e Xapuri, observando o preenchimento de vagas que surgirem no decorrer da validade desta seleção, a ordem classificatória dos aprovados e a formação de cadastro de reservas, constante no EDITAL Nº 01/2024, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.479, de 19 de fevereiro de 2024 e EDITAL Nº 07/2024, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.511, de 8 de abril de 2024.

Vale destacar que a entrega de documentos para realização de cadastro no Tribunal é de grande importância para garantir a comunicação assertiva e agilizar o contato com os candidatos à medida que surgirem vagas para lotação dos estagiários nas unidades.

Sendo assim, os candidatos abaixo relacionados deverão enviar para o e-mail gedep@tjac.jus.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a documentação constante do anexo único deste Edital, sob pena de perda da vaga da função a ser exercida no processo seletivo.

DIREITO- CRUZEIRO DO SUL

ORDEM	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
1	SABRINA MATOS CARVALHO	1º

2	PAULO HENRIQUE PEDROSA EVANGELISTA*	2º
3	LUIZ FERNANDO DA SILVA PEDROZA	3º
4	LIGIA MIKAL DO NASCIMENTO SILVA	4º

PCD e COTISTAS, NEGROS OU PARDOS

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1. CPF e RG;
2. Declaração ou Atestado de Frequência da Instituição de Ensino Superior (atualizada);
3. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, disponibilizada no site www.tjac.jus.br;
4. Comprovante de residência contendo o CEP;
5. 1 (uma) foto 3X4;
6. PIS/PASEP/NIT;
7. Aos portadores de necessidades especiais será necessária a apresentação do atestado médico;
8. Declaração Pessoal de que não possui outro vínculo DE ESTÁGIO e que dispõe de horário compatível com o expediente forense;
9. Título de eleitor e comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral.
10. Conta Salário no Banco do Brasil (Ofício expedido pela GEDEP após a apresentação da documentação do estagiário)

* A documentação solicitada deverá ser original

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente

Rio Branco - AC, 07 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 08/05/2024, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0007827-58.2023.8.01.0000

EDITAL Nº 05/2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Desembargadora **REGINA FERRARI**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regimento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 361, VI, do Regimento Interno e,

Considerando a nova orientação do Conselho Nacional de Justiça acerca da dotação de pessoal, do que consequentemente se vislumbra uma distribuição da força de trabalho e de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

Considerando ainda, a necessidade de dotação de estagiários para auxiliar nos serviços essenciais, garantir o funcionamento e o perfeito andamento das demandas nas unidades judiciárias e administrativas, dentre outros,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a vigésima nona convocação do acadêmico aprovado no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentos de estagiários de graduação no âmbito da Comarca de Rio Branco, observando o preenchimento de vagas que surgirem no decorrer da validade desta seleção, a ordem classificatória dos aprovados e a formação de cadastro de reservas, constante no EDITAL Nº 001/2022, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.130, de 22 de agosto de 2022 e EDITAL Nº 12/2022, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.179, de 7 de novembro de 2022. A candidata abaixo relacionada deverá enviar para o e-mail gedep@tjac.jus.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a documentação constante do anexo único deste Edital sob pena de perda da vaga da função a ser exercida no processo seletivo.

ESTAGIÁRIO NÍVEL DE GRADUAÇÃO

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

ORDEM	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
1	THIAGO GUIMARÃES PINTO*	4º
2	YLANNA SOUZA DOS SANTOS	10º
3	RAFAELA MAIA MOREIRA	11º
4	NAUANA DA SILVA OLIVEIRA	12º
5	JORGE LUCAS FONSECA DE ARAÚJO	13º
6	MARIA CECÍLIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	14º

DIREITO

ORDEM	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
1	KETLYN PEREIRA MARTINS	134º
2	WIZILIANY DA SILVA CUNHA	135º

3	GISELE TAÍSA RODRIGUES VIEIRA	136º
4	ÉVELIN ALVES DOS SANTOS	137º
5	ALICE RODRIGUES MERCHED	138º
6	BEATRIZ DIAS DE SOUZA	139º
7	MARIA EDUARDA SENA VIDAL	140º
8	JOHN RICHARD DOS SANTOS GOMES	141º
9	VICTOR HUGO DANTAS DE PAZ RODRIGUES	142º
10	ILANA SOUZA LIMA	143º

* PCD e COTISTAS, NEGROS OU PARDOS

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1. CPF e RG;
2. Declaração ou Atestado de Frequência da Instituição de Ensino Superior (atualizada);
3. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, disponibilizada no site www.tjac.jus.br;
4. Comprovante de residência contendo o CEP da rua (original);
5. 1 (uma) foto 3X4;
6. PIS/PASEP/NIT;
7. Aos portadores de necessidades especiais será necessária a apresentação do atestado médico;
8. Declaração Pessoal de que não possui outro vínculo DE ESTÁGIO e que dispõe de horário compatível com o expediente forense;
9. Título de eleitor e comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral.
10. Conta Salário no Banco do Brasil (Ofício expedido pela GEDEP após a apresentação da documentação do estagiário)

* A documentação solicitada deverá ser original

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente

Rio Branco - AC, 08 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 08/05/2024, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0005209-77.2022.8.01.0000

EDITAL Nº 04/2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Desembargadora **REGINA FERRARI**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regimento contido no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, inciso VI, do Regimento Interno,

Considerando a nova orientação do Conselho Nacional de Justiça acerca da dotação de pessoal e, consequentemente, da necessidade de distribuição da força de trabalho e de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

Considerando, ainda, a necessidade de dotação de estagiários para auxiliar nos serviços essenciais, garantindo o funcionamento e o perfeito andamento das demandas nas unidades judiciárias e administrativas, dentre outros,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a vigésima terceira convocação dos acadêmicos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Estagiários de Nível de Pós-Graduação, para entrega de documentos*, observando a ordem classificatória dos aprovados e a formação de cadastro de reservas no âmbito das Comarcas da Capital e Interior, constante no EDITAL N.º 01/2023, publicado na data de 25 de agosto de 2023, e EDITAL N.º 04/2023, publicado na data de 10 de outubro de 2023.

Vale destacar que a entrega de documentos para realização de cadastro no Tribunal é de grande importância para garantir a comunicação assertiva e agilizar o contato com os candidatos, à medida que surgirem vagas para lotação dos estagiários nas unidades.

Sendo assim, os candidatos abaixo relacionados deverão enviar para o e-mail: gedep@tjac.jus.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a documentação constante do anexo único deste Edital, sob pena de perda da vaga da função a ser exercida no processo seletivo.

ESTAGIÁRIO NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO COMARCA DE RIO BRANCO

DIREITO

ORDEM	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
1	RONICLEIA OLIVEIRA LIMA	47º

2	ANTONIO ALBERTO DE MENEZES FILHO	48°
3	WILLANA ALVES DE ALBUQUERQUE	49°
4	GLEYCINAIRA YNGRIDE FARIAS DA ROCHA	50°
5	SANMIA PAOLLA SILVA COSTA	51°
6	VICTÓRIA ANNY FROTA DE SOUZA	52°
7	CYNTHIA AZEVEDO DE MORAES	53°
8	VERA LÚCIA ALVES DE LIMA	54°
9	GEILSON BONIFÁCIO DOS SANTOS JÚNIOR	55°
10	IOLANDA NATALIA SOUZA DE LIMA	56°
11	IETE LOUISE DE LIMA SANCHEZ	57°
12	MARIA LUIZA COUTINHO PINHEIRO	58°
13	ESDRAS SUED DE LIMA SANTOS	59°
14	JÉSSICA TEXEIRA RAMOS	60°
15	BRUNA ROBERTA ARAUJO DA SILVA	61°
16	LORRANE DE OLIVEIRA CARDOZO	62°
17	ANA BEATRIZ PIRES DE SOUZA	63°
18	YURI CARVALHO LUDWIG	64°
19	KEROLLYNE FERREIRA COSTA	65°
20	GABRIEL SILVEIRA VILLELA	66°

ENGENHARIA CIVIL

ORDEM	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
1	YURI SAVOFF DE SOUZA E SILVA	1°
2	TIAGO DE SOUSA DIAS	2°
3	EDUARDO DE LIMA ARAÚJO	3°
4	JÚLIO CESAR LACERDA DA SILVA	4°
5	RAQUEL MARQUES DE OLIVEIRA	5°

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- CPF e RG;
- Declaração ou Atestado de Frequência da Instituição de Ensino Superior (atualizada);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, disponibilizada no site www.tjac.jus.br;
- Comprovante de residência contendo o CEP;
- 1 (uma) foto 3X4;
- PIS/PASEP/NIT;
- Aos portadores de necessidades especiais será necessária a apresentação do atestado médico;
- Declaração Pessoal de que não possui outro VÍNCULO DE ESTÁGIO e que dispõe de horário compatível com o expediente forense;
- Título de eleitor e comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- Conta Salário no Banco do Brasil (Ofício expedido pela GEDEP após a apresentação da documentação do estagiário)
- Diploma de Graduação /ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação.

* A documentação solicitada deverá ser original

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente

Rio Branco - AC, 07 de maio de 2024.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 08/05/2024, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0009787-83.2022.8.01.0000

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1767 / 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, IRIÁ FARIAS FRANCA MODESTO GADELHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 180, do Tribunal Pleno Administrativo, de 27 de novembro de 2013 e, Considerando o Despacho n.º 15277/2024, oriundo do Gabinete da Presidência,

RESOLVE:

Conceder uma diária e meia ao 3º SGT PM João de Andrade Barroso, matrícula n.º 12000229, por seu deslocamento às Comarcas de Sena Madureira, Feijó, Cruzeiro do Sul e Mâncio Lima, no período de 7 a 8 de maio do corrente ano, para atender ao Despacho n.º 14925/2024 - PRESI/ASMIL/COASMIL (ID: 1774456), conforme Proposta de Viagem n.º 1053/2024.

Publique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Iria Farias Franca Modesto Gadelha, Diretor, em 07/05/2024, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei

11.419/2006. Processo Administrativo n. 0001505-85.2024.8.01.0000

PORTARIA Nº 1768 / 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, IRIÁ FARIAS FRANCA MODESTO GADELHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 180, do Tribunal Pleno Administrativo, de 27 de novembro de 2013 e, Considerando o Despacho n.º 15277/2024, oriundo do Gabinete da Presidência,

RESOLVE:

Conceder uma diária e meia ao 3º SGT PM Derineudo de Souza dos Santos, matrícula n.º 12000211, por seu deslocamento às Comarcas de Sena Madureira, Feijó, Cruzeiro do Sul e Mâncio Lima, no período de 7 a 8 de maio do corrente ano, para atender ao Despacho n.º 14925/2024 - PRESI/ASMIL/COASMIL (ID: 1774456), conforme Proposta de Viagem n.º 1054/2024.

Publique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Iria Farias Franca Modesto Gadelha, Diretor, em 07/05/2024, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0001505-85.2024.8.01.0000

PORTARIA Nº 1769 / 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, IRIÁ FARIAS FRANCA MODESTO GADELHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 180, do Tribunal Pleno Administrativo, de 27 de novembro de 2013 e, Considerando o Despacho n.º 15277/2024, oriundo do Gabinete da Presidência,

RESOLVE:

Conceder meia diária ao 3º SGT PM João de Andrade Barroso, matrícula n.º 12000229, por seu deslocamento às Comarcas de Xapuri, Brasileira e Assis Brasil, no dia de 9 de maio do corrente ano, para atender ao Despacho n.º 14925/2024 - PRESI/ASMIL/COASMIL (ID: 1774456), conforme Proposta de Viagem n.º 1055/2024.

Publique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Iria Farias Franca Modesto Gadelha, Diretor, em 07/05/2024, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0001505-85.2024.8.01.0000

PORTARIA Nº 1771 / 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, IRIÁ FARIAS FRANCA MODESTO GADELHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 180, do Tribunal Pleno Administrativo, de 27 de novembro de 2013 e, Considerando o Despacho n.º 15277/2024, oriundo do Gabinete da Presidência,

RESOLVE:

Conceder meia diária à 1ª SGT PM Márcia Maria Cosme de Lima, matrícula n.º 12000230, por seu deslocamento às Comarcas de Xapuri, Brasileira e Assis Brasil, no dia de 9 de maio do corrente ano, para atender ao Despacho n.º 14925/2024 - PRESI/ASMIL/COASMIL (ID: 1774456), conforme Proposta de Viagem n.º 1057/2024.

Publique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Iria Farias Franca Modesto Gadelha, Diretor, em 07/05/2024, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0001505-85.2024.8.01.0000

PORTARIA Nº 1774 / 2024

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, IRIÁ FARIAS FRANCA MODESTO GADELHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 180, do Tribunal Pleno Administrativo, de 27 de novembro de 2013; Considerando o despacho n.º 15363/2024, oriundo do Gabinete da Presidência,

RESOLVE:

Conceder uma diária e meia ao 2º SGT PM Miguel Honorato da Silva Filho,